



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 27 DE AGOSTO À 02 DE SETEMBRO DE 2002

Nº 816

PÁG.001/06

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 4.671, de 27 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0057068 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.105 - Diretoria de Planejamento e Urbanismo	
15.452.5037 - 1030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	R\$ 30.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.106 - Centro de Processamento de Dados	
04.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

Decreto Nº 4.672, de 27 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0057217 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria de Meio Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria de Meio Ambiente	
12.105 - Divisão do Parque Arruda Câmara	
18.122.5091 - 2170 - Ampliação e Manutenção do Parque Arruda Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário de Meio Ambiente

Decreto Nº 4.673, de 27 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0057395 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
04.000 - Gabinete Civil	
04.101 - Gabinete do Secretário	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
04.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
SUB - TOTAL	290.000,00
TOTAL GERAL	330.000,00

C:\DIPROR\Decretos 2002 Dec. 4 673 Gab. Civ. Capre.xls



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Haroldo Coutinho de Lucena**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil: **Pedro Alberto de A. Coutinho**
Secretário de Administração: **Fernando Antônio Dias**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmem Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atas Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.3181

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo Municipal - Sec. da Administração
Rua Diógenes Chancela, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Pabx: 218.9038

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
04.000 - Gabinete Civil	
04.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretária de Finanças	
28.848.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
TOTAL	330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Decreto Nº 4.674, de 27 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN Nº 0057752 e 0057753 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 638.000,00 (seiscientos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde	
	R\$
10.302.5073 - 2067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5073 - 1097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
SUB-TOTAL	320.000,00
10.302.5073 - 2230 - Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.128.5022 - 2233 - Treinamento de Profissionais da Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
SUB-TOTAL	318.000,00
TOTAL GERAL	638.000,00

C:\DIPROR\Decretos 2002 Dec. 4 674 SESAU

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
13.104 - Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria	
10.124.5021 - 2068 - Ações de Controle, Avaliação e Auditoria	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde	
10.302.5073 - 2067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	9.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	28.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	7.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
SUB - TOTAL	320.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.128.5022 - 2233 - Treinamento de Profissionais da Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.302.5073 - 2230 - Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	60.000,00
10.302.5073 - 2232 - Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar	
3.3.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	240.000,00
SUB - TOTAL	318.000,00
TOTAL GERAL	638.000,00

C:\DIPRO\Decretos 2002\Dec 4.674 SESAU.xls

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

Decreto Nº 4.675, de 27 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0057839 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
15.452.5085 - 2128 - Manutenção dos Cemitérios	
	R\$
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
10.452.5028 - 2083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
	R\$
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente da EMLUR

Decreto Nº 4.676, de 27 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0057682 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.090,00 (cento e cinquenta mil e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social
14.101 - Gabinete do Secretário

08.244.5095 - 2013 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

R\$

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
14.104 - Diretoria Administrativa e Financeira	
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	26.090,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
14.105 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
08.243.5077 - 2015 - Programa É Prá Crescer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
C/DIPROR/Decretos 2002 Dec 4.676 Setraj	
14.106 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda	
11.333.5098 - 2019 - Programa de Geração de Emprego e Renda	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
14.107 - Diretoria de Ação Comunitária	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL	150.090,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.104 - Diretoria Administrativa e Financeira	R\$
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.180,00
14.105 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
08.244.5096 - 2016 - Programa É Prá Nascer	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
14.106 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda	
11.333.5098 - 2019 - Programa de Geração de Emprego e Renda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
14.107 - Diretoria de Ação Comunitária	
08.241.5094 - 1099 - Construção de um Centro de Convivência para Idosos	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	7.280,00
08.241.5094 - 2021 - Programa de Assistência ao Idoso	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.720,00
08.244.5099 - 2020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	18.910,00
C/DIPROR/Decretos 2002 Dec 4.676 Setraj	
16.482.5036 - 2027 - Programa É Prá Morar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	13.000,00
TOTAL	150.090,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 2002.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

Decreto Nº 4.677, de 27 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0057657 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito		
15.452.5025 - 2089 - Segurança e Operacionalização de Transportes e Trânsito		
		R\$
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
15.452.5152 - 2088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil		2.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		51.000,00
15.452.5105 - 2024 - Capacitação de Recursos Humanos		
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
TOTAL		315.000,00

C/DIPROR/Decretos 2002 Dec 4.677 STTRANS

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios (Fonte : 20), conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 2002.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
Superintendente da STTRANS

Decreto Nº 4.678, de 27 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0057659 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
15.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
	R\$
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

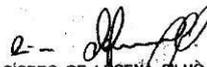
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
	R\$
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

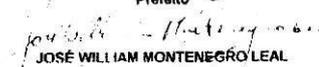
C:/DIPROR/Decretos 2002/Dec.4678.STTRANS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

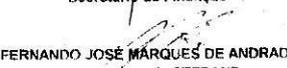
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


FERNANDO JOSÉ MÁRQUES DE ANDRADE
Superintendente da STTRANS

Decreto Nº 4.679, de 27 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0057696 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.285,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.101 - Gabinete do Procurador	
	R\$
02.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.660,00
06.000 - Secretaria de Administração	
06.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
04.122.5002 - 2028 - Sistema Integrado de Pessoal	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.765,00
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.680,00

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.105 - Divisão Administrativa e Financeira	
12.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.700,00

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.104 - Diretoria Administrativa e Financeira	
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.740,00

17.000 - Superintendência da Guarda Municipal	
17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
06.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.240,00
TOTAL	27.285,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

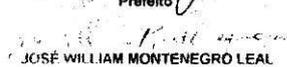
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretária de Administração	
	R\$
04.122.5005 - 2210 - Encargos com Locação de Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.285,00

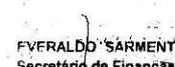
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

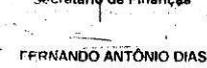
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

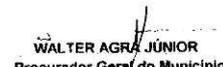
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 2002.

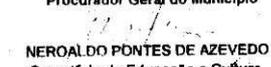

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

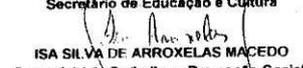

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário de Administração


WALTER AGRA JÚNIOR
Procurador Geral do Município


NEREU DO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Educação e Cultura


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social


MÁRCILIO PIO DE QUEIROZ CHAVES
Superintendente da Guarda Municipal

Decreto Nº 4.680, de 27 de agosto de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0058054 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16 000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretária de Administração	
04 122.5007 - 2039 - Encargos com Prestadores de Serviços	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 70.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

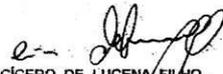
16 000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretária de Administração	
04 122.5102 - 2040 - Encargos com Vale Transporte	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

C:\DIPROP\Fretados 2002\Dec 4 680 EGM.SEAD

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pação da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de agosto de 2002.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 297/2002

Em, 27 de agosto de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o disposto no art.40 § 10, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 0056062-02 - PMJP.

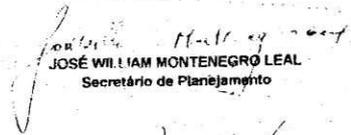
RESOLVE, autorizar a averbação do período convertido pela servidora LUCIA DE FATIMA LIMA, matrícula nº 23.314-5, em tempo de serviço, ficando habilitado para efeito de prazo.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

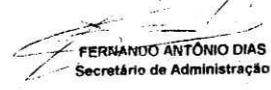
EXPEDIENTE N.º 163.2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0056146-02	LAURO WIDMARCK PEREIRA DE MELO	11.542-8	SEDEC	04 ANOS 06 MESES E 24 DIAS
0056375-02	MARIA ALZIRA GUEDES PEREIRA PITANGA	15.410-5	SEINFRA	02 ANOS 01 MÊS E 25 DIAS


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento


FVERALDO SARMENTO
Secretário de Finanças

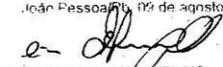

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário de Administração

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2002 (dois mil e dois) a Prefeitura Municipal de João Pessoa representada neste ato pelo Sr. Cicero de Lucena Filho brasileiro, casado, prefeito constitucional e o Secretário de Administração do Município de João Pessoa, Dr. Fernando Antônio Dias, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 inciso V e XXIV art. 92 caput Parágrafo Único art. 93 inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município - Capítulo VII - DOS BENS PATRIMONIAIS - de com o Dec. 3.122 de 20 de janeiro de 1997, e de conformidade com o parágrafo da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração que é parte integrante do procedimento de Dispensa de Licitação nº 0054152/02 com filtro no art. 3º inciso II, letra "a" da Lei 8.669/94 e suas alterações posteriores, FAZ DOAÇÃO de um 01 (um) veículo Volks Wagon gol, modelo CL, de placa JFO 925 193, Ano 1987, Chassis nº 9RWZZZ30/H1107040, a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO "DR. JOAO MEIRA DE MENEZES", estabelecida na rua Pa. Pa. João Maria Serrão s/nº no bairro do Custa Redondo, nesta cidade de João Pessoa-Pb cujo veículo encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, transferindo-lhe desde logo o domínio, posse, direito e ação, para que dele possa usar e gozar livremente, com seu fazendo esta doação firme e válida.

Publique-se.

João Pessoa/Pb, 09 de agosto de 2002


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 298/2002

Em, 27 de agosto de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 0055583-02 -PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido ELISE DIAS NICÁCIO DA CRUZ, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 33.215-1, lotada na Secretaria de Saúde.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

0056165-02	MARIA GORETTI RODRIGUES FURTADO	16.994-3	SEDEC	05 MESES E 21 DIAS
0056432-02	MARINAI VA DE SOUSA ARAUJO	22.994-6	SEDEC	02 ANOS E 10 MESES
0056403-02	SUELIDIA MARIA CALAÇA	25.886-5	SEDEC	05 ANOS 05 MESES E 24 DIAS

EM, 27.08.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE Nº 164 /2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0055533-02	ARLINDO EUGENIO DA SILVA	08.439-5	SEAD	RELOTAR PARA SEFIN
0055787-02	ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	25.253-1	SEFIN	RELOTAR PARA GAPRE
0056028-02	AUREA MARTINS DE LIMA	09.674-1	SEDEC	RELOTAR PARA SEPLAN
0054370-02	ISAAC BARBOSA DOS SANTOS	25-049-0	SEDEC	RELOTAR PARA SGM
0054816-02	LUIS GUEDES DA SILVA	16.323-6	SEDURB	RELOTAR PARA SETRAPS

EM, 27.08.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS

EXPEDIENTE Nº 165/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
169-2002	MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	17.387-8	SEDEC	Aposentadoria Por Tempo de Serviço
0056269-02	JEOVA SANTANA DOS SANTOS	11.668-8	SEAD	Conversão de Licença Prêmio em Tempo de Serviço
0056076-02	JEOVA SANTANA DOS SANTOS	11.668-8	SEAD	Conversão de Licença Prêmio em Tempo de Serviço
0055975-02	MARIA DE LOURDES M. DOS SANTOS	24.779-1	SESAU	Conversão de Licença Prêmio em Tempo de Serviço

EM, 27 de agosto de 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 166/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 2.380/79.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0035317-02	SEVERINO BRILHANTE CORREIA	07.461-6	SEPLAN	01.03.78 A 01.03.98 1º E 2º DECÊNIO	680

EM, 27.08.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 167/2002.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 1º da Lei n.º 6.491 de 05.10.1990.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0055006-02	JOSÉ SEVERINO RIBEIRO PINTO	16.337-6	SEFIN	1989/1990	060
0054893-02	MARIA DE NAZARÉ AGUIAR	08.996-6	SEDEC	1993/1994	060
0054478-02	RAIMUNDO EUFRAUZINO DE SOUSA	07.567-1	SEFIN	1983/1984	060

EM, 27.08.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 168/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0055247-02	LIDIA MARIA FERREIRA JULIAO	15.108-4	SEAD	RELOTAR PARA CASA CIVIL

EM, 29.08.2002



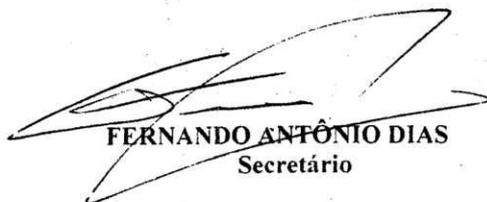
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 169/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º letra b. do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 2.380/79.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0054520-02	JOANA D'ARC MORENO DA CRUZ	12.370-6	SEDEC	31.03.82 A 31.03.92 - 1º DECÊNIO	320
0055793-02	JOSÉ HUMBERTO CORREIA DE LIRA	14.072-4	SEFIN	01.02.83 A 01.02.93 - 1º DECÊNIO	360

EM, 29.08.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 170/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0056638-02	AGACIL GONÇALVES BARRETO	16.098-9	SEDEC	02 ANOS 11 MESES E 02 DIAS
0056627-02	ANA GORETE FERNANDES	23.022-7	SEDEC	03 ANOS 05 MESES E 20 DIAS
0056656-02	GERMANO DA SILVA RIBEIRO	18.822-1	SEDURB	05 ANOS 01 MES E 21 DIAS

EM, 29 de agosto de 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 173/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0055989-02	EDILEUZA BARROS FREIRE	04.297-8	SEDEC	09 MESES
0056758-02	DJACY ERNESTO DE ANDRADE	09.800-1	SESAU	15 ANOS E 29 DIAS

Em, 01.09.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 174/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 6.491 de 05.10.1990.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0055329-02	FRANCISCO DE ASSIS F. BORBA	03.980-2	SEFIN	89/90 - 90/91 - 91/92 - 92/93 - 93/94 - 94/95 - 96/97 - 97/98 -	480

EM, 01 de setembro 2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 175/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
208/2002	JOSÉ AVELINO DE ANDRADE	05.380-5	SEDURB	Aposentadoria por Tempo de Serviço
0055963-02	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	12.620-9	SEDEC	Conversão de Licença Premio em Tempo de Serviço

EM: 01.09.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS DE REFERÊNCIA - AGOSTO/2002

Mobilidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
1º Aditivo ao Convite nº 16/2002	A.P. Engenharia e Arquitetura Ltda.	Implantação da drenagem pluvial nas Ruas Projetadas nº 28, nº 30 e nº 52 (trecho: Rua Carmem Miranda/Rua Compositor Noel Rosa), no Alto do Mateus.	934,15
2º Aditivo a Tomada de Preços nº 14/2002	DECCN - Construções Civas Ltda.	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Frei Albino na Av. Argemiro de Figueiredo no Bessa.	9.151,64
1º Aditivo a Tomada de Preços nº 01/2002	SE - Projetos e Construções Ltda.	Recuperação da pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade - LOTE 01.	11.567,64
1º Aditivo a Tomada de Preços nº 01/2002	SE - Projetos e Construções Ltda.	Recuperação da pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade - LOTE 03.	12.068,03
4º Aditivo a Concorrência Pública nº 02/2000	SETOR - Serviços Técnicos e Obras Rodovias Ltda.	Construção de Viaduto sobre a Br 230, ligação Rua Cel. Augusto Maria Cristo (Ceasa), Vias Paralelas a Br 230 compreendendo: acesso a Sede dos Correios, acesso ao Campus da Unipê, Acesso ao Hospital de Pronto Socorro Estadual, eliminação de segmento Crítico da Br 230 (Km 24)	Prorrogação de Prazo
12º Aditivo a Concorrência Pública nº 01/1991	CONSORCIO SERVAZ S/A - Saneamento, Construções e Drenagem e SANCCO - Saneamento, Construção e Comércio Ltda.	Obras de Esgotamento Sanitário de Áreas de População de Baixa Renda da Periferia Sul da Cidade.	6.700.510,43
3º Aditivo ao 3º Termo de Cessão da Concorrência Pública nº 01/1990	AGM - Construção e Pavimentação Ltda.	Construção do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais na Praia do Bessa.	Supressão de Serviços Cedidos
Termo de Rescisão Amigável a Concorrência Pública nº 01/1999	SBC - Sociedade Brasileira de Construções Ltda.	Obras de melhorias das condições habitacionais em áreas urbanas de João Pessoa - "PROGRAMA HABITAR BRASIL"	Rescisão Contratual
Tomada de Preços nº 13/2002	Construtora ITAY Ltda.	Construção de um Predio onde funcionará a Escola Municipal João Medeiros no Bairro dos Novais	388.915,64
Tomada de Preços nº 14/2002	Construtora ITAY Ltda.	Construção de quadras poliesportivas nas Escolas Municipais Thelma Barbosa da Franca (Gratão), Cantalice Leite Magalhães (Bairro das	800.129,96

Condição Pública nº 01/2002	C.G. - Construtora e Incorporações Ltda.	Indústria José Zoni (Aruá de Matos) e Castro Alina (Fundamental). E. Re. recuperação do ginásio de esportes da Escola Municipal Diniz de Albuquerque Mendes (Cristó).	700.000,00
Tomada de Preços nº 06/2002	A.G.L. Engenharia Ltda.	Recuperação e manutenção das Escadas Externas Fundação Câmara (Conjunto Encanto Brasil), Anexo do Bairro Moreira (Bairro dos Novos), Anexo Francisco Nabre (Jardim 13 de Maio) e Galeria Rodrigo Gláuz (Bairro dos Esportes).	1.000.000,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretária da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS DE REFERÊNCIA - AGOSTO/2002

Tomada de Preços nº 20/2002	A.G.L. Engenharia Ltda.	Recuperação da pavimentação com pre-misturado asfáltico a frio (PMAF) em diversas Ruas da Cidade - LOTE 02.	95.699,19
Tomada de Preços nº 21/2002	ATUAL - Construções e Incorporações Ltda.	Recuperação da pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade - LOTE 01.	99.223,25
Tomada de Preços nº 21/2002	ATUAL - Construções e Incorporações Ltda.	Recuperação da pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade - LOTE 02.	99.223,25
Isento de Licitação nº 08/2002	PLANTA - Construções e Incorporações Ltda.	Recuperação da Ponte situada na Av. Tancredo Neves (próximo da BR 230)	14.956,96 DIEOB
Isento de Licitação nº 09/2002	S.A. Engenharia Ltda.	Implantação de um retorno nos dois sentidos da Av. Hilton Souto Maior no encontro com a Rua Rosa de Paula Barbosa no José Américo.	7.324,55 DIEOB
Isento de Licitação nº 17/2002	Mecânica W.K. Ltda. ME	Recuperação geral da cabine e chassis do Caminhão MB 1313, placa MNR 9432, prefixo CBA 32, pertencente a Edilidade.	6.120,00 DEMAV
Isento de Licitação nº 10/2002	A.P. Engenharia e Arquitetura Ltda.	Reforma da Praça Moisés Gomes de Lima no Jardim Planalto.	10.357,62 DIEOB
Isento de Licitação nº 18/2002	MADIESEL Comércio de Peças Ltda. MB Auto Peças Ltda. MERCAUTO - Mercant. de Peças p/Veículos Ltda.	Aquisição de peças a serem empregadas na manutenção corretiva dos Caminhões MB 1313, pertencente a Edilidade.	1.850,00 2613,00 3.284,00 DEMAV
Isento de Licitação nº 19/2002	CARROS & CIA	Recuperação geral da cabine chassis do Caminhão MB 1313, placa MNR 8533, prefixo CBA 17, pertencente a Edilidade.	5.900,00 DSMAV
Isento de Licitação nº 20/2002	CATLINK - Peças para Tratores.	Aquisição de peças a serem empregadas na manutenção de Máquinas motoniveladora e Pa.	4.741,76 DEMAV
Isento de Licitação nº 11/2002	ATUAL - Construções e Incorporações Ltda.	Construção de um mini campo na Praça de Mangabeira II.	14.728,00 DIEOB
Dispensa de Licitação nº 01/2002	ATECEL - Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira	Assessoria Técnica e Controle de qualidade de execução de Obras de Engenharia para acompanhamento na execução do Viaduto sobre a BR 230 Ligação Rua Cruz Augusto Maia, Cristo (CEASA), Vias Paralelas a BR 230 compreendendo os Anexos a Sede dos Correios, ao Campus da UNIPÊ e ao HPS Educinal e Edificação do Segmento Crillon da BR 230 em 2ª Divisão Urbana, Urbanização da Orla Marítima, Urbanização de Comunidades e Pavimentação de Vias na Cidade de João Pessoa-PB.	538.200,55

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO N.º 091 DOS CONTRATOS N.ºS 101 E 102/2002
CONTRATO EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO

ORIGEM: Processo nº 3068 - GS/SMS 2002

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais extraordinário de oftalmologia com realização de consultas e exames especializados, garantindo assistência oftalmológica aos usuários do SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADOS: DR.ª CARLA CHRISTINA DE LIMA PEREIRA
BEZERRA CAVALCANTI
DR.ª EDIVÂNIA PEREIRA LEITE

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS

VALOR MENSAL: Até R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

Até R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2002

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 053/2002

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, constante no relatório nº 2671/01, conforme consta no Processo TC Nº 08.398/01,

R E S O L V E, retificar o ato de aposentadoria publicado no Semanário Oficial do Município nº 768 de 24 a 30 de setembro/2001, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Conceder Aposentadoria na forma do artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, a funcionária JOSÉ DA MARIA LIRA DA SILVA, matrícula nº 0072, ocupante do cargo de Secretária nível C-2, lotado nesta Superintendência.

João Pessoa, 29 de Agosto de 2002.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 066/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1919/02,

RESOLVE:

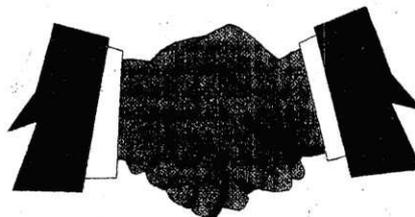
CONCEDER, o servidor ALLAN SERRA DA COSTA, matrícula: 1.817-1, Agente Administrativo, Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 16 de agosto de 2002.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



Você estará
contribuindo
para o
desenvolvimento
de sua Cidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 057/02 DE 30/07/02

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 025/02

01 - A EMLUR- Autarquia especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos Interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES Interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

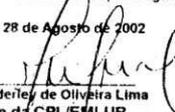
02- OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO, conforme especificado no Anexo I do Edital.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 06/09/02 às 14:30 Hs.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes Interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.656/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 28 de Agosto de 2002


Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da CPL/EMLUR

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo
para o desenvolvimento
de sua Cidade.

